



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 7875407 - DPLAN-DGE

SEI!TJPR Nº 0020362-78.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7875407

ATA DA 1ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE 2022

Em 05 de julho de 2022, às 14h30, realizou-se a 1ª Reunião de Análise Estratégica (RAE) do TJPR de 2022 do Comitê de Gestão Estratégica do Poder Judiciário, de modo híbrido, na sala de Reuniões da Presidência e por meio virtual na plataforma Microsoft Teams. Estavam presentes os seguintes membros designados pela Portaria nº 7801/2021-DM expedida em observância à Resolução nº 300/2021-OE: Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Desembargadora Joeci Machado Camargo, 2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça; Desembargador Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça; Juiz Ricardo Piovesan, magistrado de 1º grau de jurisdição indicado pela Presidência; Juiz Glauco Alessandro de Oliveira, indicado pela Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR; Senhor Vinícius Rodrigues Lopes, Diretor do Departamento de Planejamento; Senhor Leandro Dalalibera Fonseca, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná - SINDIJUS/PR. Também acompanharam a reunião o Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência, Luciano Carrasco Falavinha Souza, a servidora Janaína Guimarães Sá, Subsecretária do Tribunal de Justiça, bem como os servidores do Departamento de Planejamento Samuel de Lima Junior e Rennan Gustavo Ziemer da Costa e a estagiária Gesiele dos Santos Vaz, que não integram o Comitê de Gestão Estratégica do Poder Judiciário. Com o início da reunião, o Sr. Vinicius expôs os itens da pauta da reunião e passou a palavra para o Sr. Samuel apresentar os dados do ano de 2021. **1. Resultados do Planejamento Estratégico:** o Sr. Samuel abriu apresentação com os resultados do Planejamento Estratégico de 2021, conforme documento SEI nº 7874845, apontando 70% de cumprimento do Planejamento Estratégico em 2021, caracterizando nível satisfatório. Dos indicadores, 45 atingiram nível de excelência ou satisfatório, outros 6 estão em nível de desenvolvimento ou a aprimorar e os demais 21 com metas a definir ou mensuração prejudicada. O Des. Panza explicou que aguarda resposta do CNJ sobre a questão do índice de aplicação da tese após decisão em repetitivo. A título de exemplo, o Sr. Samuel apresentou os dados dos Indicadores Estratégicos 1: Índice de credores superpreferenciais de precatórios pagos por mês; 9: Índice de alcance nas redes sociais; 21: Notícias sobre sustentabilidade; 22: Taxa de Congestionamento das

Execuções Fiscais; 31: Índice de Prescrição; 34: Índice de Conciliação; 39: Tempo Médio entre afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR); 41: Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento; 50: Efetividade das recomendações decorrentes das auditorias internas; 56: Número Absoluto de Capacitações; 66: Índice do grau de recuperação de custas não pagas; e 68: Índice de satisfação dos usuários internos de TIC. O Sr. Samuel destacou que a Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento proveu os dados referentes aos indicadores 22, 31, 34 e 41. O Sr. Vinicius destacou dados positivos no índice de recuperação de custas não pagas. O Sr. Samuel explicou ao Des. Presidente que algumas metas ainda não foram definidas por conta das incertezas decorrentes do período pandêmico, como por exemplo o índice de absenteísmo por doença. O Des. Presidente citou estudos sobre a criação de um Departamento Médico, aumentando as atribuições atuais do Centro Médico. Esclareceu que está trabalhando com a Ejud sobre a necessidade capacitar substitutos de líderes para que os trabalhos não sejam prejudicados em caso de afastamento de chefias. Houve estudos sobre medicina preventiva e eventual parceria com operadoras de saúde. O Sr. Vinicius esclareceu que nesse segundo semestre devem ser fixadas as metas pendentes. O Des. Presidente destacou que por conta do teletrabalho houve dificuldade de avaliação de desempenho dos servidores. O Sr. Presidente ressaltou o dever constitucional de magistrados residirem na comarca, sugerindo a necessidade de controle mais rígido do trabalho presencial. O Sr. Vinicius pontuou a existência de estudos para aumentar o controle de frequência.

2. Exclusão do Indicador Estratégico nº 11: Índice de celeridade no atendimento simplificado aos jurisdicionados: O Sr. Samuel explicou a possível perda de objeto do Indicador em razão da superveniência da Resolução do CNJ nº 432, de 3 de novembro de 2021. O Des. Corregedor-Geral Luiz Cezar Nicolau sugeriu manter o indicador, pois a meta do índice de atendimento de demandas simplificada está sendo cumprida. O Des. Presidente concordou com a manutenção do indicador. O Sr. Samuel esclareceu que a Ouvidoria-Geral realizou o pedido de exclusão desse indicador. O Des. Presidente sugeriu uma manifestação fundamentada da Ouvidoria para posterior deliberação, o que foi acatado por todos.

3. Criação de Indicador Estratégico “Elaboração e acompanhamento de Plano de Acessibilidade”: O Sr. Samuel explicou que o índice proposto decorre de atendimento ao Achado nº A1, apontado pelo Departamento de Auditoria Interna no Relatório Final de Auditoria Interna, da Ação Coordenada do CNJ em Acessibilidade Digital (documento SEI nº 7598685). A criação do novo indicador foi aprovada por todos.

4. Alteração de 4 Indicadores Estratégicos: O Sr. Samuel expôs que, em relação aos itens 4.1 e 4.2, alguns desses índices não dependem exclusivamente de atuação do Departamento de Gestão de Precatórios, mas também de atuação das partes. Por isso, a substituição de “pago” para “autorizado”. Diante da explicação, foram propostas as seguintes alterações: 4.1. “Indicador Estratégico 01: Índice de credores superpreferenciais de precatórios pagos por mês”, substituição do termo “pagos” por “quantitativo de autorização de pagamento”, conforme documento SEI nº 7724034; 4.2. “Indicador Estratégico 08: Índice de pagamento de precatórios”, substituição da variável “montante pago” para “montante com autorização de pagamento”, conforme documento SEI nº 7724034; 4.3. “Indicador Estratégico 19: Índice de itens sustentáveis adquiridos em contratações”, proposta de alteração para “Índice de contratos celebrados com critérios de sustentabilidade”, para que haja um alinhamento com o Indicador nº 15 do Plano de Logística Sustentável, conforme instruído no item 3 do SEI nº 7753398; 4.4. “Indicador Estratégico 20: Índice gasto com itens sustentáveis”, proposta de alteração dos valores gastos para homologados, uma vez que o efetivo gasto depende de etapas futuras que podem ser por

demasiado longevas, conforme instruído no item 4 do SEI nº 7753398. As alterações propostas foram aprovadas por todos. **5. Ajustes nas Metas Projetadas dos Juizados Especiais do Indicador Estratégico 23: Taxa de Congestionamento Líquida, exceto Execuções Fiscais:** O Sr. Samuel explicou que a linha de base previamente definida foi de 22,06%, mas após reprocessamento de dados, constatou que o dado correto da linha de base era de 60,80%. O Des. Corregedor-Geral explicou que a criação de nova Turma Recursal deve contribuir para redução de acervo. O Sr. Samuel explicou que após o ajuste a Corregedoria-Geral da Justiça será consultada para a fixação de novas metas. O Sr. Presidente ressaltou a existência de estudos para a atualização da lei de custas, bem como o expressivo aumento da demanda processual nos juizados. Da mesma forma a importância de possuir dados dos maiores litigantes e da atuação dos Cejusc's na fase pré-processual. Restou aprovado o ajuste da linha de base. **6. Calendário das RAEs 2022:** Foi proposto o seguinte cronograma para as próximas RAEs, além da presente reunião ocorrida em 05 de julho de 2022: referente ao quadrimestre de abril a julho de 2022; 31 de agosto de 2022: referente ao quadrimestre agosto a novembro de 2022; 01 de dezembro de 2022: referente ao quadrimestre dezembro de 2022 a março de 2023. A proposta foi aprovada pelo Comitê. Nada mais a acrescentar, eu, Rennan Gustavo Ziemer da Costa, técnico judiciário, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN GUSTAVO ZIEMER DA COSTA**, Técnico Judiciário, em 05/07/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7875407** e o código CRC **F1E784F1**.